



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SRA/SC, E A EMPRESA UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Nunes Machado, nº 192, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0124-04, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração, Sr. RONALDO PINTO DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 371, de 7 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 101***, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.255.187/0001-08, sediada na Rua General Osório, nº 311, Edifício Diplomata, sala 604, Timbó/SC, CEP 89120-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FABIANO BUSNARDO, Procurador, CPF nº ***.742.219-**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 13, inciso III, alínea "e", do Decreto-Lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, e autorizado por despacho do Sr. Superintendente Regional de Administração, de conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. a RENÚNCIA AO DIREITO DE REAJUSTE do valor contratado, pela variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de

ABR/2022 a MAR/2023, correspondente ao percentual de 3,75%.

1.1.2. a RENÚNCIA AO DIREITO DE REAJUSTE do valor contratado, pela variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao período de ABR/2023 a MAR/2024, correspondente ao percentual de 1,82%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Ronaldo Pinto da Silva e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

Ronaldo Pinto da Silva

Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

Fabiano Busnardo

Responsável legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

Guilherme Bianchini Volpato

Testemunha

Documento assinado digitalmente

Ivan Orsi

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Busnardo, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pinto da Silva, Superintendente**, em 23/04/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bianchini Volpato, Assistente Técnico-Administrativo**, em 23/04/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Orsi, Profissional de Serviços Aeroportuários**, em 23/04/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41523610** e o código CRC **81E9803E**.